

ERRATA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXTENSIONISTAS UNIVERSITÁRIOS EM MEDIAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “OBSERVATÓRIO SOCIAL DA OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE”.

1. ERRATA

1.1 A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Autarquia Fundacional, constituída na forma da Lei Municipal nº 547, de 4 de dezembro de 1950, conforme Lei Estadual nº 1318 de 10 de junho de 1988 e Decreto nº 6465, de 29 de dezembro de 1982, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.540.014/0001-57, estabelecida na Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20550-013, neste ato representada pelo Professor OSWALDO MUNTEAL FILHO, portador da carteira de identidade nº 06.529.209-6 e do CPF nº 890.416.157-68, ora denominada simplesmente **UERJ**, torna público que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, no art. 77, inciso XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei Estadual n. 6.901/20014, na Lei Estadual n. 5.361 de 2008 e no AEDA 013/REITORIA/2021, com redação atualizada pelo AEDA 017/REITORIA/2021, além das demais disposições normativas aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 Por meio da presente Errata, os Subitens 8.1 e 9.2 do Edital ficam **ESCLARECIDOS** do seguinte sentido: na inscrição para o Processo Seletivo, não é necessária a apresentação (envio/upload) do “Currículo” propriamente dito, mas apenas dos documentos, listados nas Tabelas do Anexo, que comprovem a titulação acadêmica (exemplo, certificado de ensino médio concluído) e a experiência profissional (exemplo, carteira de trabalho anotada).

1.3 Por meio da presente Errata, fica **ESCLARECIDO** que todos os documentos devem ser obrigatoriamente apresentados (enviados/upload) no formato .PDF (Adobe) e que cada campo do sítio eletrônico **PROSSIM** permite a apresentação (envio/upload) de apenas um único arquivo .PDF. O sistema não permite a inclusão de 02 (dois) ou mais arquivos .PDF em um mesmo campo. Para cada campo próprio, único arquivo .PDF. Ou

seja, caso para determinado campo (exemplo, titulação acadêmica, ensino médio) o documento tenha mais de uma página (exemplo, frente e verso) ou sejam mais de um documento (exemplo, diploma e histórico escolar), é obrigatório digitalizar todas as páginas e todos os documentos em um único arquivo .PDF, para envio desse único arquivo .PDF no respectivo campo (exemplo, titulação acadêmica, ensino médio).

1.4 Por meio da presente Errata, o Subitem 10.1, VII, do Edital fica RETIFICADO da seguinte forma: na Tabela da atividade (função/cargo) de Extensionista Universitário de Assistência, quanto ao 2º requisito obrigatório, onde se lê equivocadamente “possuir inscrição no CREAS regularizada”, leia-se corretamente “possuir inscrição no CRESS regularizada” e, quanto à documentação comprobatória, onde se lê equivocadamente “Carteira, Declaração, Certificado ou Certidão emitida pelo CREAS, com validade atual”, leia-se corretamente “Carteira, Declaração, Certificado ou Certidão emitida pelo CRESS, com validade atual”.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2021.

Oswaldo Munteal Filho
Pesquisador Coordenador Geral do Projeto
Projeto Observatório Social da Operação Segurança Presente